BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0064/2025, de 20 de Maio de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.277,00 (Dois Mil e Duzentos e Setenta e Sete Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

| | | |
|---|---|---|
| 2.01.00 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.1002.2002 | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.1.90.04.01 | CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.277,00 |
| | TOTAL | 2.277,00 |
| | TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 2.277,00 |

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

| | | |
|---|---|---|
| 2.01.00 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.1002.2002 | MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.3.90.30.01 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 500 | Recursos não Vinculados de Impostos | 2.277,00 |
| | TOTAL | 2.277,00 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES | 2.277,00 |

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 20 de Maio de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITO(A)

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Código da matéria** | **20250718095151** |
| **Título** | DECRETO Nº 064/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 18 DE JULHO DE 2025. |
| **Tipo da matéria** | DECRETO |
| **Setor** | ADMINISTRAÇÃO |
| **Data/hora publicação** | 18/07/2025 09:54 |
| **Data/hora autorização** | 18/07/2025 09:54 |
| **Data de circulação** | 21/07/2025 |
| **Diário Oficial** | Edição nº 01282, data 21/07/2025, tipo ORDINÁRIA |
| **Publicada e autorizada por** | ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA |
| **Assinatura digital no documento** | Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original |

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 21/07/2025 — Edição 01282. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250718095151&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 27/06/2026 19:19

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20250718095151**, intitulada **DECRETO Nº 064/2025 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 18 DE JULHO DE 2025.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

**Publicação:** 18/07/2025 09:54 | **Autorização:** 18/07/2025 09:54 | **Circulação:** 21/07/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01282, 21/07/2025 (ORDINÁRIA)

**Setor:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

O Decreto nº 0064/2025, de 20 de maio de 2025, abre crédito suplementar no valor de R$ 2.277,00 (dois mil e duzentos e setenta e sete reais) para reforçar a dotação orçamentária relativa à manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, especificamente na rubrica de contratação por tempo determinado, com recursos não vinculados de impostos. Para fazer face à despesa, o referido crédito será compensado pela anulação de igual valor da dotação destinada a material de consumo, também no âmbito do Gabinete do Prefeito. O ato fundamenta-se na Lei Orçamentária Municipal nº 0664, de 11 de dezembro de 2024, e no artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, entrando em vigor na data de sua publicação.

---

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250718095151&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 27/06/2026 19:20